

COMUNICAÇÃO

Ref: Contrarrrazões apresentadas pela licitante CONSTRUCOST LTDA em relação ao recurso administrativo interposto pela licitante JOSÉ CLEBER OLIVEIRA DE FREITAS ME.

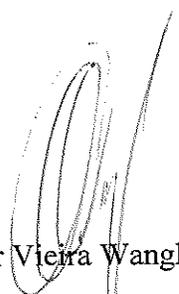
A Comissão abaixo assinada, criada conforme Lei nº 7.376/13, com finalidade de julgar o processo relativo à Tomada de Preço nº 009/2019, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação da UBS do bairro 4ª Secção da Barra, vem nesta oportunidade comunicar o que segue:

“No dia 16 de setembro de 2019, a Comissão de Licitação efetuou a abertura do prazo para interposição de recurso e informou que, findado o mesmo, dava-se início ao prazo para contrarrrazões. Foi interposto recurso administrativo tempestivamente pela licitante JOSÉ CLEBER OLIVEIRA DE FREITAS ME, razão pela qual foi dado início ao prazo para contrarrrazões, em conformidade com o instrumento convocatório e a ata da sessão. O referido prazo expirou no dia 01 de outubro de 2019, às 17h30min, tendo a licitante CONSTRUCOST LTDA encaminhado via e-mail suas contrarrrazões, às 17h41min da mesma data. Assim, esta Comissão não admite a referida contrarrrazão, visto que foi apresentada de forma intempestiva, motivo pelo qual teve negado seu prosseguimento.”

Rio Grande, 02 de outubro 2019.



Ingrid Cunha Ferreira
Presidente



Clair Vieira Wanglon
Membro



Maria Helena Rodrigues Gomes
Membro